|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 1460802/2022 |
| INTERESSADO | CAU/BR |
| ASSUNTO | COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL |

DELIBERAÇÃO N° 035/2023 –COA-CAU/BR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CAU/BR – COA-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na Sede do CAU/BR, nos dias 03 e 04 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Regimento Geral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n° 139, de 28 de abril de 2017, que em seu art. 227 explicita que “Cada autarquia poderá autorizar a prestação de assistência jurídica em processos cíveis ou criminais, em litígios que envolvam atos praticados no regular exercício de suas funções como conselheiros a presidente, ex-presidente, conselheiro ou ex-conselheiro”;

Considerando as deliberações 01/2020, 003/2022 e 065/2022 COA-CAU/BR, encaminhadas à Presidência, solicitando que fosse promovido estudo para contratação de serviços de cobertura de seguro de responsabilidade civil de conselheiros e gestores;

Considerando a Nota Técnica n° 1/GEREX/2023, de 28 de fevereiro de 2023, encaminhada à COA-CAU/BR, por meio do protocolo SICCAU n°1460802/2022, recomendando que seria mais viável e mais assertivo, antes da contratação de seguro, que o CAU/BR buscasse a aprovação dos documentos que já estão prontos e aguardando validação das comissões bem como sua posterior publicação e implementação, tais como:

1. Política de Governança;
2. Política de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos;
3. Política de Não Retaliação;
4. Código de Conduta dos Empregados; e
5. Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade.

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR n° 112, de 14 de março de 2023, a qual aprova o Código de Conduta, Disciplina e Ética do CAU/BR;

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR n° 113, de 14 de março de 2023, a qual aprova a Política de não Retaliação ao Denunciante do CAU/BR;

Considerando a Portaria Normativa CAU/BR n° 114, 14 de março de 2023, a qual aprova o Regimento Interno da Comissão de Ética e Integridade do CAU/BR;

Considerando a deliberação n° 014/2023 COA-CAU/BR, de 27 de abril de 2023, recomendando à Presidência que encaminhasse ao Conselho Diretor do CAU/BR as propostas de portarias relativas à Política de Governança e à Gestão de Riscos do CAU/BR, as quais já foram apresentadas no Conselho Diretor do CAU/BR; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/BR, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1. Solicitar que a Presidência que:
   1. Emita as portarias normativas, aprovando a Política de Governança e a Gestão de Riscos do CAU/BR, conforme encaminhado pela COA-CAU/BR e aprovado no Conselho Diretor;
   2. Promova junto à GEREX nova cotação de seguro, frente aos documentos já aprovados e implementados, bem como a elaboração de relatório sobre possíveis documentos administrativos, ainda não existentes, necessários para mitigar os riscos e diminuir o custo da apólice de tal seguro.
2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | SETOR | DEMANDA | PRAZO |
| 1 | SGM | Encaminhar ao Gabinete da Presidência | 03 dias |

1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 03 de agosto de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **NILTON DE LIMA JÚNIOR**  Coordenador  **HUMBERTO MAURO ANDRADE CRUZ**  Membro  **EDNEZER RODRIGUES FLORES**  Membro | **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES**  Coordenador-adjunto  **JEFERSON DANTAS NAVOLAR**  Membro |
|  |  |

129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO- CAU/BR

(Híbrida na Sede do CAU/BR)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenador | Nilton de Lima Júnior | X |  |  |  |
| Coordenador - Adjunto | José Gerardo da Fonseca Soares | X |  |  |  |
| Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| Membro | Jeferson Dantas Navolar | X |  |  |  |
| Membro | Ednezer Rodrigues Flores | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO E ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - CAU/BR**  **Data:** 03/08/2023  **Matéria em votação:** COBERTURA DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL  **Resultado da votação: Sim** (05) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00) **Total** (05)  **Impedimento/suspeição**: (00)  **Ocorrências**:  **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Nilton de Lima Júnior  **Assessoria Técnica:** Rodrigo André |